



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL
CURSO TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

MARIA EDUARDA E SILVA ABREU

**RACISMO AMBIENTAL NO ESPAÇO URBANO: um estudo de caso do
Programa Lagoas do Norte na Avenida Boa Esperança, Zona Norte de
Teresina**

TERESINA

2025

MARIA EDUARDA E SILVA ABREU

RACISMO AMBIENTAL NO ESPAÇO URBANO: um estudo de caso do
Programa Lagoas do Norte na Comunidade da Avenida da Boa Esperança, Zona
Norte de Teresina

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo científico)
apresentado como exigência parcial para obtenção do
diploma do Curso de Gestão ambiental do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí,
Campus Teresina Central.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Élide Maria Cardoso de Brito.

TERESINA

2025

Racismo ambiental no espaço urbano: um estudo de caso do Programa Lagoas do Norte na Comunidade da Avenida da Boa Esperança, Zona Norte de Teresina.

Maria Eduarda e Silva Abreu¹
Élida Maria Cardoso de Brito²

RESUMO

Este trabalho analisa o racismo ambiental urbano vivenciado pelas famílias da Comunidade da Avenida da Boa Esperança, atingidas pelo PLN. A pesquisa evidencia que a urbanização brasileira ocorreu de forma excludente, e que o Programa, embora apresentado como iniciativa de requalificação urbana, reproduz desigualdades historicamente acumuladas. As famílias removidas, majoritariamente de baixa renda, foram deslocadas de áreas próximas ao centro para regiões periféricas, perdendo vínculos comunitários, oportunidades econômicas e acesso a serviços básicos. Para alcançar resultados precisos, definiu-se o seguinte objetivo geral: identificar em que medida as ações do Programa Lagoas do Norte podem se configurar como práticas de racismo ambiental promovidas pelo poder público na Avenida da Boa Esperança, na zona norte de Teresina. Os procedimentos metodológicos são constituídos de um estudo bibliográfico em formato de estudo de caso. Conclui-se que o caso de Teresina constitui uma manifestação concreta do racismo ambiental nas cidades brasileiras.

Palavras-chave: Urbanização; Programa Lagoas do Norte; Racismo Ambiental; Boa Esperança;

ABSTRACT

This work analyzes the urban environmental racism experienced by families in the Boa Esperança Avenue community, affected by the Lagoas do Norte Program (PLN). The research shows that Brazilian urbanization has occurred in an exclusionary manner, and that the Program, although presented as an urban requalification initiative, reproduces historically accumulated inequalities. The displaced families, mostly low-income, were moved from areas near the city center to peripheral regions, losing community ties, economic opportunities, and access to basic services. To achieve precise results, the following general objective was defined: to identify to what extent the actions of the Lagoas do Norte Program can be configured as practices of environmental racism promoted by the public authorities on Boa Esperança Avenue, in the northern zone of Teresina. The methodological procedures consist of a bibliographic study in the form of a case study. It is concluded that the case of Teresina constitutes a concrete manifestation of environmental racism in Brazilian cities.

Keywords: Urbanization; Lagoas do Norte Program; Environmental Racism; Boa Esperança;

Data de aprovação: 05/12/2025

¹ Graduanda em Tecnologia em Gestão Ambiental. IFPI. E-mail: mari4eduarda41@gmail.com

² Graduada em Tecnologia em Meio Ambiente. Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. IFPI. E-mail: elida.brito@ifpi.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O processo de urbanização no Brasil tem sido marcado por um padrão de exclusão social, no qual o crescimento das cidades foi acompanhado por políticas habitacionais inadequadas para a população de baixa renda. Com o surgimento do trabalhador livre e a expansão das indústrias, as cidades passaram a apresentar uma nova forma de expansão urbana, agravando os problemas relacionados à habitação e à segregação residencial. As ocupações urbanas desordenadas atingem, em especial, os grupos sociais mais vulneráveis que, devido a especulação imobiliária dentre outros fatores, ocupam áreas periféricas, precárias e ambientalmente frágeis. Essa configuração revela um fenômeno ainda pouco debatido nos contextos institucionais e acadêmicos: o racismo ambiental (Lopes e Macedo, 2018).

O racismo ambiental atinge diferentes grupos étnicos, incluindo comunidades tradicionais como ribeirinhos, pescadores, pantaneiros e quilombolas. Segundo Herculano (1999), quando esses grupos se deparam com a chegada de grandes empreendimentos, como barragens, hidrovias ou rodovias, o que o autor chama de “a chegada do estranho”, acabam sendo expulsos de seus territórios ou empurrados para áreas urbanas marginalizadas, como favelas e morros. Ainda que permaneçam em seus locais de origem, muitas vezes são obrigados a viver em meios degradados ou contaminados por poluentes, sofrendo os efeitos diretos da degradação ambiental provocada pelo desenvolvimento econômico excludente.(Herculano, 1999)

Nesse sentido, pode-se dizer que o racismo ambiental pode ser praticado inclusive por projetos urbanos e políticas públicas. Em Teresina, capital do Piauí, o Programa Lagoas do Norte, realizado entre os anos de 2008 e 2015, foi um projeto financiado pelo Banco Mundial e pela Caixa Econômica que tinha o objetivo de promover uma requalificação urbana e ambiental em uma das regiões mais vulneráveis da cidade, a zona norte, uma área naturalmente alagáveis composta por cerca de trinta e quatro lagoas. A área atendida pelo programa é historicamente marcada por ocupações irregulares, baixa renda, deficiência de infraestrutura básica e alta exposição a riscos ambientais, como enchentes e contaminação hídrica. (CLP, 2025).

O projeto pretendia diminuir os riscos de enchentes e alagamentos na região, no entanto, utilizou-se de uma política de remoção que foi alvo de debate e embate por parte da população afetada. Observando esse contexto, questiona-se em que medida as políticas de remoção e ações de requalificação urbana do Programa Lagoas do Norte podem se configurar como racismo ambiental, no sentido de que implementou ações e estratégias que deterioraram a qualidade de

vida dessas pessoas em sua maioria negras e periféricas, usando como justificativa a busca de uma melhoria urbanística para a cidade. Desta forma, o objetivo desta pesquisa é identificar em que medida as ações do Programa Lagoas do Norte podem se configurar como práticas de racismo ambiental, pelo poder público, na zona norte de Teresina. Para tanto, realizaremos um estudo de caso sobre a comunidade Boa Esperança, afetada pelo Programa Lagoas do Norte (CLP, 2025).

Baseado nisso, a escolha do tema “Racismo ambiental no espaço urbano: um estudo de caso do Programa Lagoas do Norte na Comunidade da Avenida da Boa Esperança, Zona Norte de Teresina” surge da inquietação da pesquisadora em relação aos efeitos do programa em populações vulneráveis. A proposta é identificar evidências de racismo ambiental por meio de práticas como remoção indevida de famílias, segregação socioespacial, exclusão e desigualdade social. O estudo sugere uma reflexão sobre a forma como o governo lida com essas comunidades em iniciativas como o PLN (Programa Lagoas do Norte), destacando a marginalização das comunidades da Zona Norte de Teresina-PI. A importância da pesquisa se evidencia ao aprofundar a compreensão das interações entre meio ambiente, território, raça e desigualdade, contribuindo para a geração de um conhecimento crítico e transformador. No âmbito acadêmico, o assunto se revela essencial, uma vez que o racismo ambiental, embora esteja presente na realidade brasileira, continua sendo pouco abordado, principalmente no que diz respeito aos processos urbanos e territoriais. A pesquisa também é relevante para a sociedade, pois demonstra como as políticas de desenvolvimento urbano podem agravar as desigualdades e a negligência socioambiental. O estudo visa tornar essas populações mais visíveis e ajudar a promover uma gestão mais justa e humanizada por meio do incentivo ao debate público.

O objetivo geral deste trabalho é identificar em que medida as ações do Programa Lagoas do Norte podem se configurar como práticas de racismo ambiental promovidas pelo poder público na zona norte de Teresina. Para alcançar esse objetivo, propõem-se os seguintes objetivos específicos: analisar o processo de urbanização brasileira e de Teresina, identificando suas problemáticas, sobretudo no que se refere à zona norte; descrever o PLN e identificar elementos e ações que possam ter gerado práticas de racismo ambiental; e compreender a visão da comunidade Boa Esperança em relação ao PLN.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2. 1 Urbanização Brasileira: breve introdução

Na sua urbanização, o Brasil é marcado pelas particularidades que a distinguem dos processos observados em países centrais. Durante o período colonial, séculos XVI a XVIII, o país era predominantemente rural, com núcleos urbanos limitados à função administrativa, portuária e religiosa. As cidades coloniais, como Salvador e Rio de Janeiro, surgiram em torno da exploração de recursos naturais e da administração colonial, sem planejamento urbano estruturado (Menezes, 2013).

No século XIX, com a Independência do Brasil (1822) e, posteriormente, com a abolição da escravidão (1888), o país passou a vivenciar transformações profundas em sua organização social e econômica. Esse contexto marcou o início de um processo ainda que lento, significativo, de crescimento urbano. A partir da segunda metade do século, tais mudanças se tornaram mais evidentes, sobretudo pela chegada de fluxos de imigração europeia, que foram estimulados pelo Estado para suprir a demanda por mão de obra nas atividades agrícolas e, gradualmente, nas áreas urbanas. Ao mesmo tempo, a introdução do trabalho assalariado em algumas cidades contribuiu para organizar novas dinâmicas produtivas e alterar a composição social dos centros urbanos. Esses fatores, segundo Figueiredo e Oliveira (2009), impulsionaram o crescimento populacional e favoreceram a expansão das cidades, ainda que de maneira desigual e marcada por fortes hierarquizações socioespaciais.

No início do século XX, cidades como São Paulo e Rio de Janeiro continham uma concentração de mais de 50% da população urbana do País graças à expansão cafeeira (Brito, 2006). Já a partir da década de 1930 tem início a industrialização promovida por políticas estatais de Getúlio Vargas. Nesse período, grandes contingentes populacionais migraram do campo para a cidade em busca de trabalho, dando início ao êxodo rural quando a população vai atrás de melhores condições de vida (Coelho, 2012). Contudo, segundo Santos (1993), esse movimento urbano ocorreu de forma demográfica antes de econômica: as cidades cresceram em população antes de consolidarem uma base industrial sólida. Isso deu origem ao que ele chama de “cidade alógena”, caracterizada por uma urbanização desarticulada do processo produtivo e repleta de carências estruturais.

Nas décadas de 1950 e 1960, com a intensificação da industrialização e a construção de Brasília (inaugurada em 1960), o processo urbano se expandiu para novas regiões do país. A

cidade planejada de Brasília simbolizou a tentativa de interiorização do desenvolvimento, embora o modelo urbano adotado ainda mantivesse fortes desigualdades sociais.

A partir da década de 1970, o Brasil vivenciou um processo que Santos (1993) define como urbanização corporativa, no qual os interesses do capital, especialmente o imobiliário, passaram a ditar o crescimento das cidades. O Estado investiu fortemente na infraestrutura voltada ao setor privado, o que aprofundou a fragmentação urbana e a segregação socioespacial. Conforme Oliveira, Sola e Leite, 2019, nas grandes metrópoles, como São Paulo, esse modelo contribuiu para o surgimento de uma elite fundiária que se apropriou dos espaços dotados de infraestrutura. Ao mesmo tempo, as classes populares foram empurradas para as periferias, sem acesso adequado a serviços públicos. Essa lógica de urbanização, voltada à especulação e à valorização do solo urbano, tornou-se referência ainda que negativa para cidades médias em expansão nas décadas seguintes.

A Região Sudeste concentrou a maior parte do crescimento populacional urbano nas últimas décadas, absorvendo 38,17% entre 1980 e 2000. Sudeste, Centro-Oeste e Sul apresentavam altos níveis de urbanização, enquanto Norte e Nordeste ainda estavam abaixo de 70%, embora em crescimento gradual. Na verdade, desde a década de 1950, Norte e Centro-Oeste vêm aumentando sua participação na população total do país, ao passo que Sudeste e Sul mantêm relativa estabilidade nesse aspecto (IBGE, 1980; IBGE, 1991; IBGE, 2000).

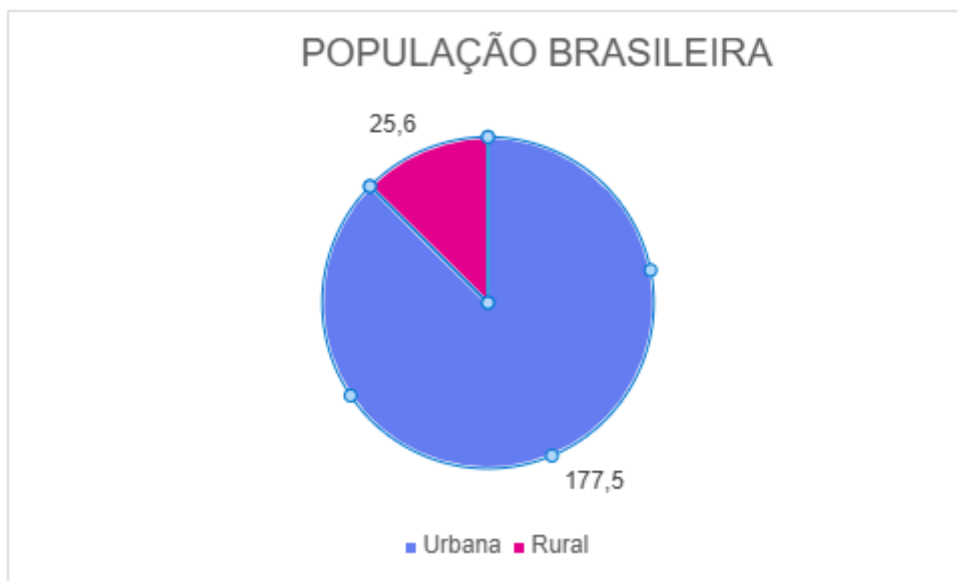
Nas últimas décadas, o Brasil consolidou-se como um país majoritariamente urbano. De acordo com o Censo de 2022, realizado pelo IBGE, 87,4% da população brasileira residia em áreas urbanas, o que representa 177,5 milhões de pessoas, enquanto 25,6 milhões viviam em áreas rurais. Entre 2010 e 2022, o número de pessoas vivendo em áreas urbanas cresceu em 16,6 milhões, ao passo que houve uma redução de 4,3 milhões na população rural (IBGE, 2022). Esse dado confirma a continuidade da urbanização brasileira, que, embora expressiva, ainda é marcada por desigualdades graças ao planejamento urbano, muitas vezes, falho.

Essa configuração é agravada pela atuação dos poderes públicos locais. Conforme argumenta Maricato (2003), os governos municipais, responsáveis pelo controle do uso e ocupação do solo urbano, muitas vezes adotam uma postura permissiva diante da produção informal do espaço. A gestão urbana tende a ser excludente, negligenciando investimentos em áreas periféricas e informais, que só recebem atenção em momentos específicos, como durante campanhas eleitorais, quando ações pontuais e assistencialistas ganham espaço. Tal prática reforça a lógica clientelista e perpetua a marginalização urbana.

2.2 Urbanização e suas problemáticas

A urbanização brasileira acelerou-se nas últimas décadas – do século XX ao XXI o país deixou de ser rural (31,3% em 1940) para ser majoritariamente urbano (81,2% em 2000). Dados do Censo de 2022, demonstram isso.

FIGURA 1 – POPULAÇÃO RURAL VS URBANA



Fonte: IBGE, Censo 2022.

A urbanização excludente produziu metrópoles extremamente polarizadas, onde favelas e periferias pobres convivem lado a lado com áreas bem-servidas. Nas grandes cidades brasileiras, acessos a transporte público de qualidade, saúde, educação e saneamento são desigualmente distribuídos. Estudos do Observatório das Metrópoles confirmam que “o padrão de segregação urbana nas principais metrópoles do país é resultado das desigualdades sociais” pré-existent e, ao mesmo tempo, “se constitui como uma dimensão ativa na produção e reprodução dessas desigualdades”. Em outras palavras, a moradia precária e a falta de infraestrutura nas periferias não são mero reflexo da pobreza; são também efeito de decisões de planejamento que concentram investimentos nos eixos centrais, deixando extensas massas urbanas em abandono.

FIGURA 2 – DÉFICIT HABITACIONAL



Fonte: FJP(2022)

A maioria dessas famílias possui renda mensal de até R\$ 2.640 (74,4%), o que evidencia que o déficit habitacional pode estar diretamente associado à baixa renda e à dificuldade de acesso ao crédito e à moradia formal (como mostra a figura 2). Além disso, o fato de 62,6% desses lares serem chefiados por mulheres reforça a vulnerabilidade dos domicílios monoparentais femininos, muitas vezes sustentados por trabalhadoras informais ou com rendimentos reduzidos, essa realidade demonstra na prática, como o processo; de urbanização brasileira ocorreu de forma desigual e excludente, sem enfrentar de maneira efetiva as disparidades socioeconômicas do país. As populações de menor renda acabam ocupando áreas com infraestrutura precária e maior exposição a riscos ambientais, enquanto as classes mais favorecidas são menos afetadas por desastres e vivem em moradias mais seguras e estruturadas. Essas moradias irregulares, antes também chamadas de aglomerados subnormais (IBGE) ou popularmente chamados de favelas.

A favelização pode ilustrar com clareza a urbanização excludente. Dados oficiais mostram crescimento acelerado dessas ocupações: a população em aglomerados subnormais passou de 11,4 milhões em 2010 (6,0% da população) para 16,4 milhões em 2022 (8,1%), um aumento de 43,5%. Segundo o IBGE 2022, hoje 8,1% dos brasileiros vivem em favelas ou comunidades urbanas (marginalizadas), o que significa que, se somados, os moradores de favela

formariam o terceiro maior estado do país. Estimativas de outras fontes apontam números ainda maiores: levantamento DataFavela/Cufa indicam que cerca de 13.151 favelas no Brasil em 2022, abrigando mais de 17,1 milhões de pessoas (5 milhões de domicílios). Essas pessoas hoje ultrapassam em número a população combinada das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

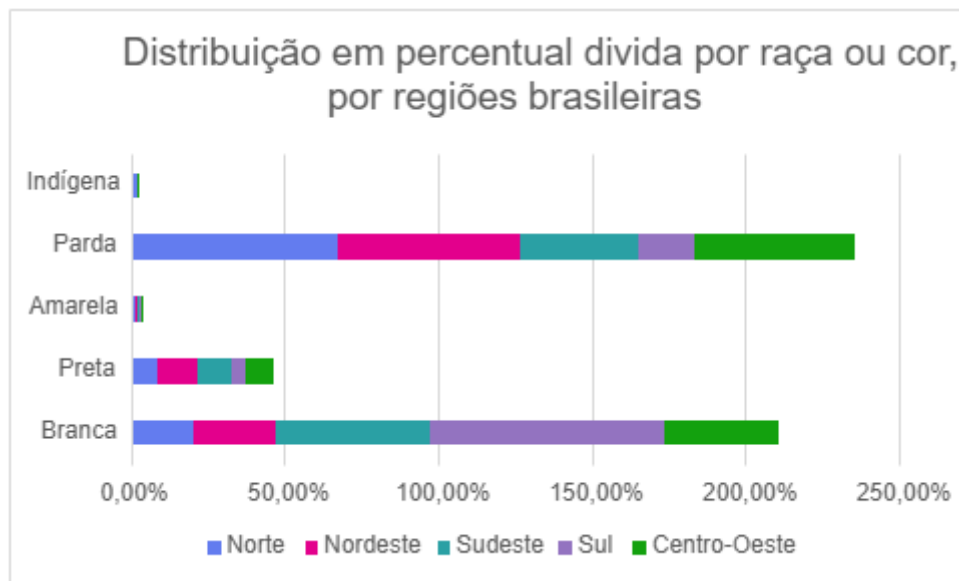
TABELA 1 – PROPORÇÃO DE PESSOAS QUE MORAM NA FAVELA POR RAÇA, COR E REGIÃO

Cor ou Raça	Proporção em Favelas (%)
Preta	12,80%
Parda	10,10%
Branca	4,90%
Indígena	4,40%
Amarela	1,90%

Fonte: Elaborado pelo autor (2026) com base em dados do IBGE, Censo 2022.

Como é possível observar na tabela 1, a proporção de pessoas pretas/pardas, reflete a herança escravocrata e a marginalização histórica dessas populações. Simultaneamente ao enegrecimento das favelas, essas áreas acumulam graves carências: saneamento precário, moradias improvisadas, e localização em áreas de risco (margens de rios, encostas instáveis). Além disso, com os dados, podemos concluir que a possibilidade de um negro morar em favela é mais que o dobro que de uma pessoa branca, o que pode indicar ainda a presença do racismo estrutural como fator excludente da população negra. Essa desigualdade ainda pode ser notada, pois, em regiões como Norte, Nordeste e Sudeste, onde há maior concentração de pessoas pardas e negras (Figura 4).

FIGURA 4- DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DIVIDIDA POR RAÇA E COR, POR REGIÕES
BRASILEIRAS



Fonte: IBGE, Censo 2022.

Em contrapartida, cerca de 40% de pessoas pretas e pardas eram pobres em 2022. O Nordeste ainda detém uma parcela significativa e alta de pessoas pretas e pardas no seu território. Observou-se que “além do problema na infraestrutura e no saneamento, muitas favelas estão localizadas em áreas de risco, como margens de rios e encostas, o que aumenta a vulnerabilidade a desastres climáticos”³. O déficit de infraestrutura básica nessas comunidades confirma que o acesso a serviços é negado a quem mais carece: apenas 62,5% da população total do país tinha rede de esgoto em 2022, percentual muito menor nas favelas (estimativa nacionais indicam que mais de 24% da população ainda usava soluções de esgoto precárias em 2022) (IBGE, 2022). Em resumo, a explosão demográfica das favelas, com população muito jovem e majoritariamente negra, revela as desigualdades impostas pela urbanização desigual: enquanto bairros ricos se verticalizam e recebem novos investimentos, bairros pobres crescem sem infraestrutura digna.

A interseção entre desigualdade urbana e raça revela um padrão de racismo ambiental: populações negras, indígenas e pobres são as que mais sofrem os impactos adversos do meio ambiente urbano. Estudos mostram que desastres socioambientais em grandes cidades brasileiras (inundações, deslizamentos, crises de saneamento) atingem desproporcionalmente

³ OLIVEIRA, Katiara. **População em favelas cresce 43,5% em 12 anos; desigualdade esteve na pauta do G20**. Rádio Senado, Brasília, 22 nov. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/11/22/populacao-em-favelas-cresce-43-5-em-12-anos-desigualdade-esteve-na-pauta-do-g20>. Acesso em: 16 nov. 2025.

esses grupos. Segundo pesquisa do Instituto Pólis em Belém, Recife e São Paulo, “populações negras e de baixa renda são as mais afetadas pelos desastres ambientais nas capitais brasileiras, por ocuparem territórios em que não são garantidos serviços básicos de saneamento”⁴.

Em bairros com risco de inundação ou com perigo geológico, a presença de população negra chega a 55–75% (contra cerca de 35–64% na média da cidade), enquanto brancos concentram-se nas áreas mais centrais e seguras (Carta Capital, 2022). Essa concentração expõe diretamente o componente racial da exclusão urbana: ocupar bairros vulneráveis (favelas em encostas, áreas ribeirinhas poluídas) costuma ser a única opção de moradia acessível para negros pobres. Concomitantemente, dados do Censo confirmam que o acesso a saneamento básico é muito desigual por raça: em 2022, 50% das mulheres negras e indígenas não tinham acesso à rede geral de esgoto (usando fossas rudimentares, valas etc.), contra apenas 14% das brancas. De modo similar, o IBGE registrou que “restrições de acesso ao saneamento básico”⁵ eram maiores entre jovens, pretos, pardos e indígenas do que entre brancos e amarelos no censo de 2022. Tais estatísticas ilustram o racismo ambiental urbano brasileiro: negro ou indígena que vive na favela ou periferia enfrenta não só exclusão social, mas também vive em ambientes degradados e sem infraestrutura adequada, aumentando sua vulnerabilidade a doenças, desastres naturais e poluição.

Os dados revisados confirmam que a urbanização brasileira se deu sob um padrão excludente e desigual. De um lado, as camadas sociais mais abastadas ganharam moradia verticalizada, transporte eficiente e acesso a serviços públicos; de outro, a maioria das famílias pobres, negras e indígenas foi empurrada para as periferias e favelas, onde sofre com infraestrutura insuficiente e riscos ambientais. O próprio crescimento das cidades, sem políticas de habitação e planejamento adequados, gerou favelas cada vez maiores e segregadas, hoje habitadas em quase 8% da população nacional, em sua maioria negra.

Além disso, a correlação entre raça e ambiente urbano vulnerável (estruturas sanitárias deficientes, localização em áreas de risco) evidencia o racismo ambiental arraigado em nossa sociedade (IBGE, 2022). Em suma, a combinação das referências técnicas e dados empíricos produzidos por essas instituições destaca que a exclusão socioespacial é uma característica central da urbanização no Brasil. Esse diagnóstico embasa a necessidade de políticas públicas

⁴ CARTACAPITAL, Equipe. **Famílias negras e pobres são mais sujeitas a tragédias ambientais, mostra estudo**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/familias-negras-e-pobres-estao-mais-sujeitas-a-desastres-ambientais-mostra-estudo/>>. Acesso em: 16 nov. 2025.

⁵ **Censo 2022: rede de esgoto alcança 62,5% da população, mas desigualdades regionais e por cor e raça persistem**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39237-censo-2022-rede-de-esgoto-alcanca-62-5-da-populacao-mas-desigualdades-regionais-e-por-cor-e-raca-persistem>>. Acesso em: 16 nov. 2025.

estruturantes como melhorias na infraestrutura urbana, investimento dirigido à periferia, e justiça ambiental para superar as assimetrias e garantir o direito à cidade a todos os cidadãos brasileiros

2.3 A cidade de Teresina: um breve histórico da sua formação

A cidade de Teresina, capital do Piauí, repete o padrão de urbanização excludente presente em grande parte dos municípios brasileiros. Embora o poder público tenha atuado na produção de moradias populares para atender à demanda por habitação de interesse social, especialmente nos anos 1980, a leitura do espaço urbano revela um passivo socioespacial significativo. Isso se evidencia nas condições inadequadas de moradia, tanto em ocupações informais quanto em conjuntos habitacionais implantados de forma precária e irregular, seja por agentes privados não autorizados ou pelo próprio Estado (Costa e Alencar, 2022).

O processo de urbanização de Teresina reflete as transformações socioespaciais típicas das cidades brasileiras a partir da segunda metade do século XX, marcadas pela concentração populacional, pela desigualdade na distribuição dos serviços urbanos e pela expansão desordenada do território. Fundada em 1852, Teresina foi a primeira capital planejada do Brasil, concebida para substituir a cidade de Oeiras como sede administrativa do Piauí, devido à sua localização estratégica entre os rios Parnaíba e Poti. Seu traçado original, em formato de tabuleiro de xadrez, seguiu o ideário higienista e modernizador da época, buscando racionalizar o espaço urbano e favorecer a circulação e o comércio (Silva, 2010).

A expansão da cidade para a Zona Norte, no início do século XX, foi impulsionada pela construção do Matadouro, em 1929, na antiga estrada que ligava o centro à Vila Velha do Poti, atual Rua Rui Barbosa e Avenida João Izidoro França. As trilhas usadas para conduzir os animais ao matadouro passavam pela Matinha e Pirajá (onde hoje ficam o Iate Clube e a UESPI), região de pastos e lagoas que apoiavam o deslocamento do gado. Por ser uma área sujeita a cheias, o governo havia incentivado, em 1850, a retirada da população, mas décadas depois voltou a atrair moradores oferecendo serviços e habitações financiadas.

Em 1985, um fato apontou para a intensificação das práticas de ocupação do solo urbano: a enchente dos rios Poti e Parnaíba resultou na ocupação, por famílias de baixa renda, de dois terrenos da zona norte. Segundo Lima (2003, p. 71), naquele momento,

os ventos favoráveis de abertura política, a mobilização da sociedade brasileira por eleições diretas e o apoio, em âmbito local, de entidades civis aos desabrigados constituíram-se fundamentos de pressão junto ao Governo do Estado (gestão Hugo Napoleão), viabilizando a negociação, desapropriação e permanência das famílias na área ocupada.

Tais áreas, localizadas próximo ao Parque da Cidade (zona norte), em pouco tempo se densificaram, sinalizando para o aumento das chamadas zonas ilegais. Nesse contexto, o aprofundamento da crise urbana e o acirramento dos conflitos de uso e ocupação do solo, aliados à carência de políticas públicas efetivas, contribuíram para o surgimento e agravamento de diversos outros problemas, como a falta de saneamento básico, a poluição hídrica e a poluição atmosférica, as altas temperaturas e os “lixões” inapropriados, os quais, consoante Coelho (2004, p. 27), não afetam o espaço urbano de forma igual, uma vez que

atingem muito mais os espaços físicos das classes sociais menos favorecidas do que os das classes mais elevadas. A distribuição espacial das primeiras está associada à desvalorização do espaço, quer pela proximidade dos leitos de inundação dos rios, das indústrias, de usinas termoeletricas, quer pela insalubridade, tanto pelos riscos ambientais (susceptibilidade das áreas e das populações aos fenômenos ambientais) como desmoronamento e erosão, quanto pelos riscos das prováveis ocorrências de catástrofes naturais, como terremotos e vulcanismos.

A vulnerabilidade dos solos à erosão, por exemplo, está estreitamente ligada às relações sociais de propriedade e ao acesso das diferentes classes sociais às técnicas de conservação do solo. Na grande maioria dos casos, a aglomeração da população pobre aumenta a densidade populacional e altera a capacidade de suporte do solo.

Conforme Coelho (2004, p. 28), “[...] historicamente, as cidades localizaram-se às margens dos rios”, porém, enquanto as classes média e alta têm condições de se afastar das áreas de alto risco, instalando-se em setores nobres, dotados de infraestrutura, os pobres permanecem vítimas das inundações. Ademais, além de os problemas das classes médias e altas serem de mais fácil solução, esses segmentos recebem maiores investimentos públicos, se comparados aos destinados à crônica deficiência do saneamento das regiões ocupadas pelos desvalidos. Vê-se, desta forma, que as camadas mais carentes são as mais atingidas pelos problemas ambientais de uma cidade pela ausência de políticas públicas que as favoreçam, sobretudo na moradia e no saneamento.

No caso de Teresina, o êxodo rural, o desemprego, a ausência de planejamento urbano adequado e a especulação imobiliária, dentre outros fatores, favoreceram, na segunda metade da década de 1980, o crescimento do número de ocupações ilegais. Enquanto a zona leste se confirmava como principal área de expansão e a sudeste se apresentava com um potencial crescimento, conjuntos habitacionais de baixa renda eram construídos em todos os eixos da cidade, ao lado de áreas valorizadas. Isso se deu inclusive na zona norte, que possui um sistema natural de acumulação da água, com 34 lagoas de tamanhos variados que, além de facilitar

inundações e desmoronamentos, servem, muitas vezes, como depósitos de lixo que poluem as águas e promovem doenças.

Na zona norte, ainda na década de 1970 o poder público atuou no sentido de retirar a população das áreas de terraços fluviais e de lagoas. Entretanto, nos anos seguintes, a implantação de empreendimentos, como matadouro, aeroporto e conjuntos habitacionais atraiu um grande número de pessoas, tanto que, entre a década de 1970 e 1980, nove conjuntos habitacionais foram construídos na zona norte, como o Mocambinho I, II e III, o São Joaquim e o Itaperu. Posteriormente, da transferência de famílias que ocupavam áreas de risco para as mais elevadas da região formaram-se os bairros Santa Rosa e Santa Maria da CODIPI (Lima, 1996). O povoado Santa Maria da CODIPI, na zona norte, e o Jardim Europa, na sul, são exemplos de núcleos urbanos que se expandiram a partir de áreas rurais. Os setores de baixa renda, porém, não ocuparam apenas a periferia, pois se expandiram também nos bairros de classes média e alta, num processo associado ao fenômeno da verticalização, nos anos de 1990

Lima (2002) reforça essa leitura ao destacar a segregação espacial existente na capital piauiense. De um lado, estão áreas como a zona Leste e a verticalização urbana ao longo da margem esquerda do rio Poti, especialmente no entorno da Avenida Frei Serafim, que concentra a população de alta renda e uma urbanização planejada. De outro, encontra-se a periferia, marcada por invasões e moradias precárias, muitas vezes viabilizadas por políticas habitacionais de baixo custo, revelando uma clara polarização socioespacial.

Nas planícies fluviais dos rios Parnaíba e Poti, o fenômeno da urbanização desordenada se intensificou em áreas suscetíveis a alagamentos. O estudo de Rocha e Pereira (2023) aponta que, nessas regiões, a ocupação irregular combinada à ausência de saneamento e drenagem causa fragilidades ambientais que potencializam riscos socioambientais. A questão ambiental é, desta forma, constitutiva da problemática urbana de Teresina, ressaltando-se nela, os problemas oriundos de assentamentos de baixa renda, marcados, sobretudo pela falta de infraestrutura e de esgotamento sanitário.

2.4 Mecanismos de Produção da Desigualdade nas Cidades: Da Periferização à Segregação Socioespacial

No contexto da urbanização brasileira, esse processo ocorreu de forma acelerada e desigual, desencadeando profundas segregações socioespaciais. Essa urbanização foi marcada por uma industrialização tardia e concentrada, o que contribuiu para a formação de um modelo urbano excludente, em que grandes parcelas da população foram marginalizadas e empurradas

para as periferias urbanas. Essas periferias, por sua vez, são fruto de processos como a gentrificação e a segregação territorial, que deslocam as populações de baixa renda para regiões distantes, precárias e sem infraestrutura adequada. Tal dinâmica tem contribuído para a formação de favelas e comunidades situadas nas margens da cidade, evidenciando um padrão de urbanização seletiva e desigual (Ramos et al., 2023,).

Nessa perspectiva, para Azevêdo (2012, p. 12), o "cidadão marginal" é aquele que habita as periferias urbanas, sem acesso ao direito básico à moradia digna e segura, enfrentando, sem emprego formal ou renda fixa, sobrevivendo a partir do trabalho informal sem a certeza de no dia seguinte, ter ao menos sua própria alimentação. Ou seja, trabalhando para sobreviver e sobrevivendo para trabalhar.

Do ponto de vista sociológico, Giddens (2012) complementa essa análise ao afirmar que a exclusão social pode ser entendida pela maneira como determinados grupos são privados do envolvimento pleno na sociedade mais ampla. Esses indivíduos são excluídos tanto das relações econômicas quanto das redes de sociabilidade.

Ainda nesse viés, pode-se afirmar que a exclusão social se materializa na organização desigual do espaço urbano, onde as populações de baixa renda são empurradas para as periferias e áreas ambientalmente frágeis, como encostas, margens de rios e terrenos sujeitos a alagamentos. Esses territórios, em geral, carecem de infraestrutura básica, serviços públicos essenciais e oportunidades de mobilidade e acesso à cidade. Enquanto isso, as áreas planejadas pelo Estado para atender às demandas do capital concentram investimentos e infraestrutura, reproduzindo padrões de privilégio e exclusão (Teixeira, 2003).

Por fim, a segregação socioespacial no espaço urbano atual manifesta-se também na forma como o Estado investe desigualmente nas diferentes áreas da cidade. Bairros de classes sociais distintas recebem investimentos e atenção em proporções desiguais, o que gera um ciclo de agravamento das condições de vida nas áreas mais pobres. Como aponta Negri (2008), essa desigualdade de atuação compromete a capacidade do Estado de enfrentar os próprios problemas que ele ajuda a reproduzir.

2.5 Racismo Ambiental: seus conceitos

Para adentrarmos no assunto e entender a origem desse conceito é imprescindível saber onde ele surgiu. O termo racismo ambiental foi utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos em 1980 pelo Dr. Benjamin Franklin, no contexto das mobilizações de comunidades negras que

denunciavam a concentração desproporcional de passivos ambientais em seus territórios (Fiocruz, 2025).

Segundo Tânia Pacheco (2007), pesquisadora e coordenadora-executiva do projeto Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça ambiental e Saúde no Brasil desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e pela Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase), o racismo ambiental pode ser definido como as injustiças sociais e ambientais que afetam, de forma intensa, grupos étnicos vulnerabilizados e comunidades discriminadas por sua origem, cor ou raça. Deste modo, pode-se afirmar que o racismo ambiental abrange populações em situações de vulnerabilidade social e reflete sobre a forma como essas populações são afetadas por impactos ambientais negativos.

O racismo ambiental urbano acontece, portanto, quando comunidades racialmente marginalizadas enfrentam impactos ambientais negativos de forma desproporcional — tais como poluição do ar e da água, precariedade no saneamento, ausência de espaços verdes e moradias inadequadas (Sabino, 2024).

Essa desigualdade na exposição aos danos ambientais está diretamente ligada à negligência do poder público. Segundo a noção de vulnerabilidade social do IPEA (Índice de vulnerabilidade social), observa-se a ausência ou a insuficiência de políticas públicas básicas que deveriam ser garantidas pelo Estado — nos âmbitos federal, estadual e municipal. Essa omissão revela falhas estruturais na oferta de bens e serviços essenciais, como saúde, saneamento, infraestrutura e proteção ambiental, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade e exclusão (Costa et al., 2018, p. 8). Conforme Herculano

Os mecanismos e processos sociais movidos pelo racismo ambiental naturalizam as hierarquias sociais que inferiorizam etnias e percebem como vazios os espaços físicos onde territórios estão constituídos por uma população que se caracteriza por depender estritamente do ecossistema no qual se insere. Em suma, trata-se aqui da construção e permanência de relações de poder que inferiorizam aqueles que estão mais próximos da natureza, chegando a torná-los invisíveis. [...] Assim, nosso racismo nos faz aceitar a pobreza e a vulnerabilidade de uma enorme parcela da população brasileira, com pouca escolaridade, sem renda, sem políticas sociais de amparo e de resgate, simplesmente porque naturalizamos tais diferenças, imputando-as a ‘raças’.” (Herculano, 2008, p. 26).

Ou seja, os processos sociais ligados ao racismo ambiental contribuem para a naturalização de desigualdades, tratando certos grupos étnicos como inferiores e enxergando seus territórios considerados valiosos, porém destinados prioritariamente à população rica, como se as pessoas de baixa renda não tivessem igualmente o direito a um ambiente de qualidade para viver. Isso reforça relações de poder desiguais, tornando essas populações,

muitas vezes, dependentes diretamente do meio ambiente invisíveis aos olhos da sociedade. Dessa forma, o racismo contribui para que a pobreza, a falta de acesso a direitos básicos e a exclusão de grande parte da população brasileira sejam vistas como normais, como se fossem consequência de sua origem ou cor.

2.6 O Programa Lagoas do Norte

Segundo a Prefeitura de Teresina, o Programa Lagoas do Norte - PLN é um programa da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em parceria com o BIRD e o Governo Federal, configura-se como uma iniciativa de caráter multisetorial voltada para atuar em 13 bairros da zona norte de Teresina, atendendo cerca de 100 mil habitantes (Teresina, 2016).

De acordo com a prefeitura (Teresina, 2016), o programa está sobre três pilares: a requalificação urbana e ambiental, modernização da gestão municipal e desenvolvimento econômico e social com ênfase para a educação sanitária. E ainda, a própria reconhece que: “[...] é habitada principalmente por famílias de baixa renda que ocuparam a região de forma desordenada e inadequada ao longo de várias décadas” (Teresina, 2016).

O programa abrange uma ampla área urbana composta por diversos bairros, os quais foram organizados em quatro áreas de intervenção. A Área 1 inclui os bairros Acarape, Matadouro, Parque Alvorada e São Joaquim; a Área 2 compreende Nova Brasília, Poti Velho, Mafrense e Olarias; a Área 3 abrange os bairros Aeroporto, Itaperu e Alto Alegre; e a Área 4 engloba São Francisco e Mocambinho (Teresina, 2014). Para articular as ações do PLN junto à população e ampliar a participação social, foi criado o Fórum Comunitário Lagoas do Norte, um espaço que seria destinado à representação comunitária.

No entanto, ainda em 2015, durante o cadastramento de imóveis e famílias na área II do Programa Lagoas do Norte, surgiram temores de remoção no bairro São Joaquim. Isso motivou algumas famílias e lideranças locais a questionar criticamente o Programa. Esses moradores iniciaram mobilizações sob os nomes de Boa Esperança Resiste e grupo dos Atingidos pelo Programa Lagoas do Norte. Hoje, estão organizados na Associação Centro de Defesa Ferreira de Sousa, que reúne movimentos da área dos treze bairros afetados e representa as famílias frente às intervenções (Andrade, 2018).

Portanto, para Andrade (2020), a "qualificação" urbana em áreas estratégicas de Teresina no entorno das Lagoas do Norte, acabou se configurando em um processo de exclusão social. Nessa dinâmica, a execução do programa está no meio de várias denúncias de violações aos Direitos Humanos do direito à moradia. Apesar das comunidades atingidas expressarem seu

pertencimento ao território por meio de práticas culturais e saberes locais, a apropriação coletiva do espaço urbano tem sido o principal instrumento de luta pelo Direito à Cidade em Teresina.

3 METODOLOGIA

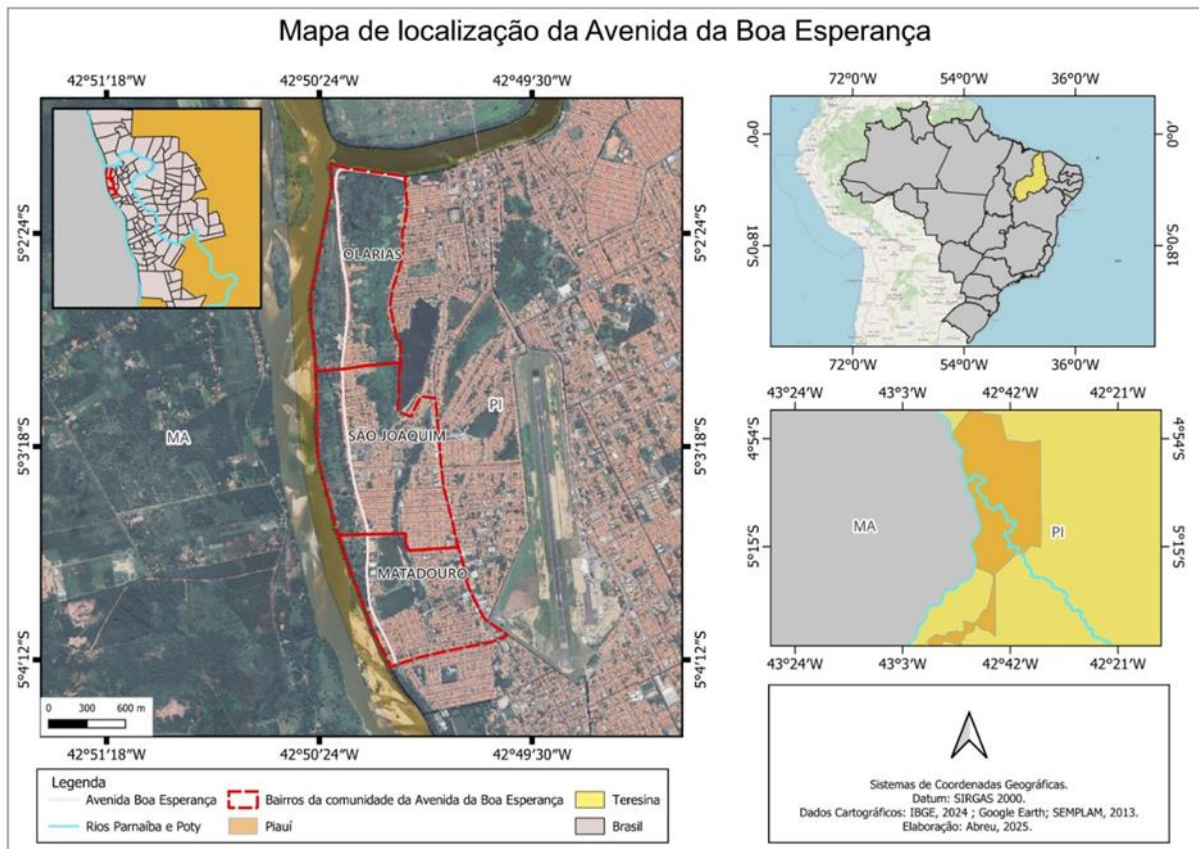
3.1 Área de estudo

Teresina é um município pertencente ao Piauí, possuindo uma área de 1.391 km² e encontra-se na zona de transição do Cerrado, Caatinga e Mata dos Cocais. Contendo uma população de aproximadamente 867 mil pessoas e contém cerca de 38 bairros, sendo dividida em quatro zonas: Zona Leste, Zona Norte, Zona Sudeste e Zona Sul (PMT, 2025), (IBGE 2022)

A cidade está localizada na porção da bacia sedimentar do rio Parnaíba, caracterizando-se por um relevo predominantemente plano, com variações entre planícies fluviais e superfícies residuais. Nesse contexto, a Zona Norte de Teresina compreende cerca de 20 bairros e abriga mais de 100 mil habitantes. Essa área está situada sobre a planície de inundação formada pelos rios Poti e Parnaíba. Além disso, a região possui 34 lagoas, que deveriam atuar como áreas de drenagem natural. No entanto, a ocupação humana intensa, marcada pela presença de moradias precárias nas margens e pela ausência de saneamento básico, tem comprometido essas funções. Como resultado, as lagoas passaram a funcionar como depósitos de esgoto e lixo, o que intensifica a degradação ambiental e agrava as condições insalubres enfrentadas pela população local (CLP, 2023).

Já com relação à Avenida da Boa Esperança, esta contempla três bairros: São Joaquim, Matadouro e Olarias, conforme verifica-se na figura 5. Essa avenida é formada por Dois diques de proteção foram construídos nas margens dos rios Parnaíba (margem direita) e Poti (margem esquerda), com o propósito de proteger as populações residentes em áreas baixas próximas à confluência dos rios contra enchentes. O dique do rio Parnaíba, hoje denominado Dique Boa Esperança, foi edificado pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) no início da década de 1970, em resposta às cheias registradas no final dos anos 1960. Já o dique do rio Poti foi construído pela Prefeitura de Teresina após as enchentes de 1985. (Figura 6).

FIGURA 5- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA AVENIDA BOA ESPERANÇA



Fonte: IBGE; SEMPLAN; Organizado pela Autora(2025)

FIGURA 6 - CHEIAS DE 1985.



Fonte: Valmir Cabral

Porém, apesar da presença dos diques, em 2004 houve novamente alagamentos na região, devido à elevação simultânea dos níveis dos dois rios. Embora não tenha ocorrido rompimento das estruturas, o sistema de drenagem interna revelou-se insuficiente, resultando na inundação de residências localizadas em áreas mais baixas e no colapso de algumas moradias próximas ao dique do Poti (Teresina, 2006).

Dentro do contexto territorial, o presente estudo terá como foco a comunidade Boa Esperança, uma área ribeirinha situada às margens do rio Parnaíba, próxima ao encontro com o rio Poty. A comunidade está em processo de luta pelo reconhecimento e demarcação de seu território como Remanescentes de Quilombolas, sendo assim, ainda não possuem o certificado da Fundação Palmares, sendo composta por descendentes de populações negras e indígenas que ali se estabeleceram antes mesmo da fundação da capital (Museu da Boa Esperança, 2025).

3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa tem caráter descritivo e exploratório, com abordagem mista, qualitativa e quantitativa. Esse estudo teve como procedimentos metodológicos o levantamento bibliográfico, a análise documental e uma entrevista semi-estruturada com o objetivo de compreender como as ações do Programa Lagoas do Norte (PLN) se relacionam com a configuração do racismo ambiental na comunidade da Boa Esperança, em Teresina (PI).

Foram analisados, na pesquisa documental, os documentos oficiais da Prefeitura de Teresina, como relatórios do Programa Lagoas do Norte, planos de requalificação urbana e diagnósticos técnicos relacionados, bem como leis federais, estaduais e municipais que sustentam esse programa. Além disso, a pesquisa utilizou de dados secundários já disponíveis na internet, incluindo reportagens jornalísticas, conteúdos divulgados por veículos de comunicação locais e nacionais, como também se usou de arquivos públicos acessíveis virtualmente. Vale ressaltar, que também foram considerados dados estatísticos de órgãos como o IBGE, IPEA e da própria Prefeitura de Teresina e órgãos parceiros como a SEMPLAN, que auxiliaram nessa coleta de dados referentes a aspectos como renda, escolaridade, acesso a serviços públicos e vulnerabilidade ambiental.

O levantamento bibliográfico abrangeu obras de trabalhos acadêmicos como teses e dissertações, livros especializados, periódicos científicos de referência que discutem o conceito de racismo ambiental, urbanização brasileira, expansão urbana, segregação espacial, exclusão social, periferização e marginalização urbana, projetos e ações do Programa Lagoas do Norte, habitações em áreas de risco em Teresina e urbanização em Teresina, dos mais antigos aos mais

atuais para garantir a precisão das informações. Entre os principais autores que fundamentam a pesquisa, destacam-se: Milton Santos, Tânia Pacheco, Iracilde Lima, Herculano,. Além disso, foi utilizado tecnologias, o mapeamento foi empregado como instrumento de análise espacial, com base em dados secundários oriundos de fontes como o IBGE, planos municipais e documentos oficiais do Programa Lagoas do Norte disponibilizados pela Semplan.

Ademais, foi realizada entrevista semiestruturada com um representante do Centro de Defesa Ferreira de Sousa. A entrevista teve como finalidade compreender a perspectiva comunitária sobre o processo de remoção de famílias, a atuação do poder público e a presença de desigualdades raciais e ambientais no contexto do projeto. As respostas foram registradas e analisadas a partir da técnica de análise de conteúdo temática e correlacionadas nos textos sobre o PLN. O roteiro (APÊNDICE A) foi elaborado para que se investigasse os verdadeiros sentimentos das famílias afetadas pelo PLN.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Programa Lagoas do Norte: o progresso tem cor? requalificação de quem?

O Programa Lagoas do Norte (PLN), implementado pela Prefeitura de Teresina com financiamento do Banco Mundial, tem como objetivos a requalificação urbana, social e ambiental da zona norte da capital. Entre as ações previstas estavam a melhoria do saneamento, enfrentamento de alagamentos, recuperação das lagoas, urbanização com infraestrutura, construção de conjuntos habitacionais e ações sociais e culturais. Abrangendo cerca de 13 bairros, divididos em 4 áreas, conforme é possível verificar na figura 7. (PMT, 2019).

pagamento de energia elétrica, entre outros aspectos socioeconômicos e de infraestrutura urbana para avaliar a forma como aquelas famílias viviam. (Teresina, 2012).

De acordo com relato do representante do Centro de Defesa Ferreira de Sousa, Raimundo Pereira da Silva Filho, durante a primeira fase do Programa Lagoas do Norte não havia projetos de reassentamento devidamente divulgados pela prefeitura. A população só teve conhecimento da existência de processos de reassentamento involuntário por meio de um documento publicado pelo Banco Mundial (BIRD) divulgado em 2008, ano de início do programa, em inglês. O documento, do BIRD, intitulado “Project appraisal document on a proposed loan of US\$31.13 million to the Municipality of Teresina, with a guarantee of the Federative Republic of Brazil, for the Teresina Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project (Programa Lagoas do Norte), in support of the third phase of the Brazil Municipal Lending Program.” Traduzido, o documento corresponde ao “Documento de avaliação do projeto sobre um empréstimo proposto de US\$31,13 milhões ao Município de Teresina, com garantia da República Federativa do Brasil, para o Projeto de Aprimoramento da Governança Municipal e da Qualidade de Vida de Teresina (Programa Lagoas do Norte), em apoio à terceira fase do Programa de Empréstimos Municipais do Brasil.” Ele apresentava diretrizes sobre reassentamento e impactos socioambientais, ainda que não houvesse qualquer divulgação pública local acerca dessas medidas, na sua página 16 houve uma breve explicação sobre o reassentamento (Banco Mundial, 2008, tradução nossa).

Somente em 2012 foi concluído o estudo oficial da primeira fase do Programa Lagoas do Norte, o qual sistematizou informações sobre as condições socioeconômicas das famílias afetadas e não houve o detalhamento dos parâmetros para a execução dos Planos de Reassentamento Involuntário (Teresina, 2012). Assim, observa-se um intervalo muito grande entre a publicação internacional do Banco Mundial e a efetiva produção de um diagnóstico local, revelando falhas na transparência e na comunicação com as comunidades impactadas para uma informação que deveria ser pública.

A Prefeitura em ação na SEMPLAN divulgou ainda uma nota pública posterior, de audiência pública, no ano de 2014 para sequenciar as ações do PLN na sua primeira fase e já na segunda, com uma previsão de até 5 anos para entrega e um investimento de R\$ 398.8 milhões, sendo o BIRD responsável por 50,1% desse montante e a Prefeitura, com 49,9% (Teresina, 2014).

Na segunda fase, temos o “Marco do Reassentamento” documento elaborado pela PMT, onde declara seus componentes e as intervenções propostas

Quadro 1 – Componentes e Intervenções na fase do Reassentamento

Componentes	Intervenções Propostas
1-Modernização da Gestão Municipal: refere-se às atividades de estudos e planos para o Município de Teresina como um todo, englobando, também, ações de fortalecimento institucional e gerenciamento do Programa	Saneamento: Abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem
2- Requalificação Urbana e Ambiental: engloba infraestrutura urbana água, esgoto, drenagem, sistema viário, educação, saúde, recuperação ambiental e habitação	Setor viário: Reforma e ampliação de duas e a emissão, construção da ponte Santa Maria da Codipi
3- Desenvolvimento Econômico e social: compreende as ações sociais e se geração de emprego e renda	Setor Urbanístico: Requalificação Urbana, construção e reforma de equipamentos comunitários e melhoria habitacional

Fonte: PMT, 2014.

Cada um desses eixos reúne ações de caráter técnico e administrativo, como o fortalecimento institucional, o saneamento básico, a ampliação do sistema viário, a requalificação urbana e a promoção de geração de emprego e renda. Embora as propostas apresentem um discurso de modernização e melhoria da qualidade de vida, observa-se, na prática, que parte dessas intervenções resultou em processos de remoção e deslocamento forçado de famílias, sobretudo nas áreas ribeirinhas da zona norte de Teresina. A fala do entrevistado, representante do Centro de Defesa Ferreira de Sousa, Raimundo Pereira da Silva Filho, sobre a retirada dos oleiros, que acabou modificando suas atividades econômicas “(...) deixaram o Ofício de Oleiros, e não deram alternativas para essas pessoas”. Essa contradição revela uma tensão entre os objetivos declarados de inclusão social e os efeitos excludentes do projeto, configurando um possível cenário de racismo ambiental, em que populações historicamente vulnerabilizadas acabam arcando com os custos das transformações urbanas promovidas pelo poder público. Em outro momento, ele afirma sobre o racismo ambiental e a gentrificação⁶ “(...) a gente vê que aconteceu a tentativa”.

A análise dos dados oficiais e comunitários revela inconsistências entre metas declaradas e práticas observadas. O Relatório Comunitário de Resposta ao Plano de

⁶ Neil Smith entende a gentrificação como um movimento planejado e estruturado de “retomada” das áreas urbanas, que favorece grupos com maior poder econômico. Esse processo empurra moradores de baixa renda para regiões periféricas, geralmente com pouca infraestrutura e distantes das áreas de trabalho, o que intensifica as desigualdades sociais e a separação espacial entre classes (Smith, 2010).

Investigação do Painel de Inspeção do Banco Mundial, aponta que as remoções ao longo da Avenida Boa Esperança foram justificadas pela manutenção do dique e requalificação ambiental, embora a documentação técnica não comprove a estanqueidade⁷ do mesmo.

(...), pode-se reafirmar que “o dique de proteção do rio Parnaíba, mesmo com a ocupação desordenada, não mostra sinais de instabilidades ou erosões que possam comprometer sua estabilidade, em função da distância do dique à 28 margem do rio”. Esse é um fato. Entretanto, nada foi dito sobre a estanqueidade. Esse é um problema que existe e compromete a segurança do dique e, por conseguinte, dos moradores das áreas internas, motivo da construção do dique. Quanto a isso, não resta dúvida(Teresina, 2017 p.28)

. A própria PMT (2022)⁸ classifica a avenida como pontos de alagamento, mas o entrevistado, também afirma que primeiramente, apresentaram a justificativa da retirada da população pela duplicação da Avenida da Boa Esperança. Em relato, a representante de liderança do Centro de Defesa Ferreira de Sousa⁹, contesta a informação de que as remoções são meramente pelo dique.

Em 85, Teresina quase toda ficou debaixo da água, esse lugar aqui não alagou, as pessoas que moravam naquele lado correram pra cá, aqui em casa a gente botou gente... Porque a água dali veio de todo... Porque o Rio Parnaíba joga nele(Rio Poty), ele para e e inunda Teresina, graças a Deus, até nisso a natureza nos favorece muito, né? (CANAL COMUNICATIVAS, 2017)

Assim, pode inferir-se que não houve, na segunda fase, uma clareza da proposta de reassentamento involuntário e sua real motivação. A partir do quadro abaixo, pode-se depreender uma formulação breve das desapropriações e suas causas

⁷ Estanqueidade é a capacidade de um dique de **não permitir infiltração ou transito de fluídos** através de sua estrutura(ABNT NBR 15575-1:2013, grifo nosso).

⁸ CARVALHO, Jonas. PMT divulga pontos de alagamentos na capital. Disponível em: <<https://portalclubenews.com/2022/01/04/prefeitura-divulga-pontos-de-alagamentos-de-teresina-confira-locais/>>. Acesso em: 16 nov. 2025.

⁹ SOUSA, Maria Lúcia de Oliveira. DEPOIMENTO [Março, 2017]. Depoimento concedido para o canal (“Canal Comunicativas”) no YouTube em vídeo intitulado “Lagoas do Norte, pra quem? Parte – 1.”.

Quadro 02 - Desapropriação por áreas

DESAPROPRIAÇÕES ÁREA 01									
Localização	Cota de Inundação	APP 30m	Remoção Urbanismo	Afetação Parcial	Remoção Precariedade	Casos Especiais	Segurança do Aeroporto - Av. Campo Maior	Sistema Viário	%
LAGOA DO PANTANAL	0	26	2	4	3	1	0	22	
TOTAL	0	26	2	4	3	1	0	22	
SUBTOTAL POR ÁREA								58	3%
DESAPROPRIAÇÕES ÁREA 02									
Localização	Cota de Inundação	APP 30m	Remoção Urbanismo	Afetação Parcial	Remoção Precariedade	Casos Especiais	Segurança do Aeroporto - Av. Campo Maior	Sistema Viário	%
LAGOA DO MAZERINE	0	15	0	19	0	1	0	12	
LAGOA DO SÃO JOAQUIM	6	7	10	27	0	0	0	0	
LAGOA DA PIÇARREIRA	0	80	11	39	3	12	0	3	
LAGOA DOS OLEIROS	127	316	65	13	0	2	0	100	
LAGOA DO JACARÉ	0	40	56	9	0	9	0	6	
LAGOA DA DRAGA 02	0	0	49	2	0	0	0	0	
AV. BOA ESPERANÇA	0	0	0	0	0	0	0	210	
AEROPORTO	0	0	0	0	0	0	238	0	
ROTATÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	14	
TOTAL	133	458	191	109	3	24	238	345	
SUBTOTAL POR ÁREA								1.501	87%
DESAPROPRIAÇÕES ÁREA 03									
Localização	Cota de Inundação	APP 30m	Remoção Urbanismo	Afetação Parcial	Remoção Precariedade	Casos Especiais	Segurança do Aeroporto - Av. Campo Maior	Sistema Viário	%
LAGOA DA CERÂMICA POTY	0	33	9	1	1	0	0	4	
LAGOA DOS CACHORROS	0	35	9	17	0	2	0	0	
TOTAL INDIVIDUAL	0	68	18	18	1	2	0	4	
SUBTOTAL POR ÁREA								111	6%
DESAPROPRIAÇÕES ÁREA 04									
Localização	Cota de Inundação	APP 30m	Remoção Urbanismo	Afetação Parcial	Remoção Precariedade	Casos Especiais	Segurança do Aeroporto - Av. Campo Maior	Sistema Viário	%
LAGOA DO MOCAMBINHO	0	8		12	29	1	0	2	
TOTAL INDIVIDUAL	0	8		12	29	1	0	2	
SUBTOTAL POR ÁREA								30	3%
TOTAL GERAL DE DESAPROPRIAÇÃO								1.730	100%

Fonte: PMT, 2014

No quadro acima, pode-se observar os fatores levados para a retirada da população sendo a área 2 detentoras de 87,2% de um total de 1,730 imóveis onde a maior parte das desapropriações de áreas estão na Av. Da Boa Esperança e Lagoa dos Oleiros. As justificativas para as desapropriações são diversas, incluindo “cota de inundação”, “APP 30m”, “remoção por urbanismo” e “sistema viário”. No entanto, o número elevado de remoções por urbanismo (mais de 250 casos somando todas as áreas) e sistema viário (aproximadamente 345) evidencia que grande parte das remoções não está relacionada diretamente ao risco ambiental, mas sim à execução de obras de requalificação urbana e abertura de vias, segundo o representante do Centro de Defesa Ferreira de Sousa “(...) ficamos sabendo que iam mexer com a gente, na segunda fase... com a justificativa da duplicação da Avenida da Boa Esperança”. Cenário que reforça o argumento de que há uma reconfiguração do espaço urbano que prioriza intervenções

estruturais em detrimento da permanência das comunidades locais independente dos impactos socioeconômicos e culturais negativos causados e não tem a clareza das informações para domínio público.

A presença de casos especiais e remoções por precariedade, embora numericamente menores, reforça ainda mais a necessidade de transparência nos critérios adotados, uma vez que o documento não esclarece quais parâmetros técnicos definem essas categorias. Esse ponto é fundamental para discutir o caráter potencialmente seletivo das remoções e a ausência de clareza sobre a real necessidade de deslocamento das famílias, questão recorrente nas críticas feitas pelo entrevistado do CDFS, sobre a falta de transparência, sendo feita a tentativa da comunidade de criar um canal de comunicação “(...) a prefeitura enrolava, iam judicializar mas deixaram em último recurso... Descobrimos o Painel de Inspeções, do Banco Mundial, ele veio e constatou que o PLN deveria parar”.

Esse Painel, solicitado pelo Ministério Público, Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese Católica de Teresina e pela Defensoria pública, reforçou que o projeto não levou em considerações questões os impactos socioeconômicos e culturais dele. O processo de reassentamento apresentou falhas significativas. Não houve censo ou consulta sistemática às famílias; lacres foram colocados nas casas em 2014 sem explicação; e os Planos de Reassentamento Involuntário (PRIs) foram disponibilizados apenas em 2020, após demolições em 2019 (Painel de Inspeção, 2019). A comunidade não participou da elaboração dos pacotes de indenização, gerando ansiedade e mobilização social, mediada por organizações da sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Comissão de Direitos Humanos da arquidiocese.

As comunidades e entidades observam que os relatórios técnicos justificando o reassentamento não foram fornecidos, levantando suspeitas de que a real motivação seria a urbanização e valorização econômica da região, atraindo investidores privados. Elas ainda alegaram que os relatórios técnicos justificando o reassentamento não foram fornecidos, levantando suspeitas de que a real motivação seria a urbanização e valorização econômica da região, atraindo investidores privados (Sousa, 2020). O Painel observa que alternativas para minimizar o deslocamento estão em análise, incluindo construção de diques posteriores às edificações e revisão do Projeto em áreas de Mafrense (Painel de Inspeção, 2019). Porém, esse mesmo Painel, alegou que o PLN começou de maneira inapropriado e seria mais adequada a sua interrupção, informação essa que o entrevistado confirma (Painel de Inspeção, 2019).

Em síntese, embora o PLN tenha objetivos consistentes com políticas de requalificação urbana, sua execução evidencia descompasso entre planejamento e prática, afetando populações

vulneráveis, reproduzindo desigualdades históricas e indicando potenciais casos de racismo ambiental urbano. A análise ressalta a necessidade de revisão das estratégias de reassentamento antes da implementação com consultas significativas e participação efetiva das comunidades. Atualmente, após o término do contrato com o Banco Mundial, o PLN parou suas atividades e, para a população, suas ações não obtiveram resultados positivos “...Não trouxe renda, tirou a renda básica das pessoas. (...) Deixou, o ofício de oleiros e não deu alternativa para essas pessoas.”

Desse modo, percebe-se que o conjunto das práticas da Prefeitura de Teresina demonstra a realidade excludente de como o meio social, as convivências, os laços culturais e a identidade dessas famílias não fora levada em questão, no qual, mais um vez, a população precisa se reinventar para conseguir sobreviver as inúmeras falhas cometidas pelo Poder Público. Grandes projetos urbanísticos estão na verdade, demonstrando o perfeito exemplo de como o racismo ambiental é muito presente e realidade de muitos.

4.2 O racismo ambiental na comunidade da Avenida da Boa Esperança

O direito à moradia digna constitui um dos pilares fundamentais para a garantia da cidadania e da dignidade humana. No plano internacional, tal direito é reconhecido desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual, em seu Artigo XXV, assegura que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de garantir a si e à sua família saúde e bem-estar, incluindo a moradia (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948). No Brasil, esse direito foi incorporado à Constituição Federal de 1988, que o consagra no Artigo 6º como parte dos direitos sociais, ao lado da educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, alimentação e assistência aos desamparados (Brasil, 1988).

O cenário contrário aparece no depoimento¹⁰ de Maria Lúcia Oliveira Souza, liderança do CDFS e moradora da comunidade desde seu nascimento, em 1970, cuja experiência demonstra como essas desigualdades se perpetuam no território. De acordo com Lúcia,

[...] O poder público sempre teve interesse na região só que nunca colocaram nenhum aparelho público, nunca, nunca a região foi assistida e aqui nós aprendemos a conviver muito bem com a terra, sobrevivendo da vazante, da olaria que são culturas de trabalho dessa região da pesca. A gente, como nós não tínhamos escola na comunidade na década de 80, a gente participa de um projeto através da formação Paulo Freire que conseguimos entender, a.. compreender, fazer a leitura da nossa realidade e entender porque nós como criança, naquela época, trabalhava e não estudava, nós não

¹⁰ SOUZA, Maria Lúcia de Oliveira. DEPOIMENTO [junho de 2021]. Depoimento concedido para o canal (“Centro de Defesa”) no YouTube (plataforma online de distribuição digital de vídeos na internet) em vídeo intitulado “ Maria De Lúcia conta a história da comunidade da Boa Esperança”.

conseguíamos entender que a gente era oleiro, fazia tijolo mas não tinha uma casa. Então a gente cria várias associações, com apoio de outras instituições, criamos associação de oleiro, de pescador e vazanteiro para que a gente pudesse se empoderar...(…) Que a gente não fosse só utilizado como força de trabalho, aqui a gente mora numa cidade/ numa comunidade que é a única comunidade que é uma comunidade que tem tradições fortes de quilombo, de vazante, de toda uma cultura negra que fica dentro da cidade, que o Poder Público quer tirar essas pessoas, mudar a cidade de lugar, ou seja, se interessou pela área. E a gente vem lutando aqui para conseguir ficar nas nossas casa, preservar a nossa cultura(CENTRO DE DEFESA, 2021).

O racismo ambiental ocorre quando grupos socialmente vulneráveis, em especial comunidades negras, indígenas e populações de baixa renda, são desproporcionalmente expostos a riscos ambientais, como enchentes, poluição, remoções forçadas e ausência de infraestrutura urbana adequada. Segundo Acselrad, Mello e Bezerra (2009), o racismo ambiental se manifesta nas desigualdades de poder político e econômico que determinam onde determinados grupos irão viver e quais impactos ambientais irão sofrer, refletindo processos históricos de exclusão social. Esse fenômeno revela que a degradação ambiental e a injustiça social estão interligadas, sendo necessário compreender o meio ambiente também como um espaço de disputa por direitos e reconhecimento.

Dessa forma, ainda sobre o relato de Lúcia, a realidade excludente não é um evento apenas atual, mas que se estabelece e concretiza ainda mais com o passar das décadas na comunidade da Boa Esperança. A ausência de reconhecimento social e institucional das diferenças no tratamento destinado às populações em situação de vulnerabilidade evidencia um processo contínuo de marginalização, no qual esses grupos são frequentemente percebidos apenas como força de trabalho, e não como cidadãos brasileiros plenos de direitos. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, caput e inciso XLI, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” e que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (Brasil, 1988). Essa norma assegura a igualdade de tratamento e proíbe práticas de racismo, sexismo ou intolerância religiosa, constituindo base legal para políticas de combate às desigualdades e discriminações no país. Além disso, o decreto nº 7.716/1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, determinando punição para atos discriminatórios em espaços públicos e privados (Brasil, 1989). Porém, na prática, essa realidade discriminatória não é verdadeiramente combatida nem mesmo em grandes projetos urbanísticos como o PLN.

Em outro depoimento, Maria Lúcia¹¹ afirma que no evento do selamento das casas sem aviso prévio “a resposta que a gente ouviu do Seu Secretário Washington Boffin, é que aqui tinha se tornado uma área nobre porque era 15 minutos do shopping e 5 do centro”. A fala revela uma lógica de valorização territorial que, ao mesmo tempo em que classifica a área como “nobre”, questiona, de forma implícita, a permanência das famílias que ali residem, podendo confirmar também que a comunidade da Avenida da Boa Esperança também sofreu de gentrificação. “Sobre o processo de selamento das casas, as famílias relatam e denunciam que em meados de 2014 foram surpreendidas por agentes da Prefeitura os quais afixavam nas casas um selo/lacre além de fotografarem os imóveis (sem permissão dos moradores), afirma Lúcia (Centro de Defesa Ferreira de Sousa, 2020 p.24).

Essa perspectiva pode ser compreendida à luz do debate sobre racismo ambiental. Segundo Souza (2015), o “ambiente” não se restringe ao meio físico-natural, mas engloba o espaço geográfico produzido e vivido cotidianamente pelas pessoas - incluindo trabalho, moradia, circulação, práticas religiosas e de lazer. São essas experiências que conformam o território e condicionam a qualidade de vida das comunidades.

Assim, quando determinados grupos são considerados inadequados para permanecer em áreas valorizadas da cidade, evidencia-se um processo de controle territorial baseado em desigualdades estruturais, como aponta Filgueira (2021), caracterizando dinâmicas típicas do racismo ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Lagoas do Norte (PLN), embora tecnicamente bem embasado e sustentado por diversos estudos, demonstra na prática falhas significativas na comunicação e repasse das informações oficiais aos principais envolvidos. As avaliações e alternativas para lidar com as inundações recorrentes na Zona Norte de Teresina parecem não ter sido devidamente exploradas. A Prefeitura Municipal tem optado majoritariamente pela remoção das famílias, o que gera sentimentos de desterritorialização, afetando diretamente a vida, a cultura e a renda das populações atingidas. Desde as primeiras enchentes e o início do planejamento urbano da cidade, observa-se que as políticas públicas privilegiaram a desapropriação de imóveis sem

¹¹ SOUZA, Maria Lúcia Oliveira. DEPOIMENTO [março de 2017]. Depoimento concedido para o canal (“Canal Comunicativas”) no YouTube (plataforma online de distribuição digital de vídeos na internet) em vídeo intitulado “05 Maria De Lúcia conta a história da comunidade da Boa Esperança”.

promover melhorias estruturais no saneamento básico e na drenagem urbana, perpetuando uma lógica de exclusão espacial.

O racismo ambiental, que atinge principalmente as populações mais vulneráveis, reflete de forma evidente a realidade de Teresina. Enquanto os grupos de maior renda concentram-se nas áreas centrais, como os bairros de Fátima e Jockey, com melhores condições de infraestrutura e bem-estar, às populações de baixa renda são empurradas para regiões periféricas e mais suscetíveis a riscos ambientais. A valorização do solo urbano nas áreas próximas ao centro e a priorização de interesses econômicos em detrimento do direito à moradia digna revelam uma lógica seletiva de gestão territorial, na qual a presença de comunidades de baixa renda em áreas consideradas “nobres” é vista como um obstáculo ao avanço urbano. Assim, as decisões de remoção e selamento de casas na região da Avenida Boa Esperança parecem refletir mais a busca pela valorização imobiliária do entorno do que uma real preocupação com o bem-estar social ou com a mitigação de riscos ambientais.

Essa desigualdade territorial levanta um debate essencial: seria o resultado de falhas técnicas de planejamento urbano, ou de decisões estruturadas por um viés racial e social que historicamente invisibiliza as populações negras e marginalizadas? Para o poder público, essas pessoas possuem realmente o direito de escolha sobre o lugar que ocupam? Ou suas condições de moradia refletem o quanto o racismo se manifesta também na forma como o espaço urbano é produzido e distribuído?

Sob essa perspectiva, podemos notar também que as desapropriações promovidas pelo PLN aparentam mais uma tentativa de encobrir falhas históricas do planejamento urbano do que de resolver os problemas socioambientais. Os impactos vivenciados pelas famílias atingidas evidenciam expressões concretas do racismo ambiental, uma vez que o processo de recuperação dessas populações diante de desastres naturais é mais lento e desigual. As medidas apresentadas como “eficientes” pela Prefeitura de Teresina reforçam a exclusão e a vulnerabilidade, já que a falta de transparência e a ausência de alternativas reais de reestruturação da vida dessas comunidades permanecem constantes. Além disso, nem mesmo a efetiva estanqueidade do Dique da Boa Esperança foi comprovada, o que levanta questionamentos sobre se o projeto foi, de fato, concebido com a preocupação de prevenir enchentes ou se serviu para legitimar processos de remoção e segregação social.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, Anna Karina Borges de; COSTA, Viviane Barros Amorim. Análise do Plano Diretor de Teresina frente ao desafio de uma urbanização desigual. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico** (RBDU), Belo Horizonte, v. 8, n. 15, p. 87–111, dez. 2022. DOI: 10.55663/RBDU.v08.i15-ART05. Disponível em: <https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/758>. Acesso em: 29 jun. 2025.
- ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. do; BEZERRA, G. de N. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- ANDRADE, Aline Teixeira Mascarenhas de. **Os organismos de representação da sociedade civil e sua relação com o poder público municipal**: um estudo acerca do processo de gestão do Programa Lagoas do Norte em Teresina – PI. 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2018.
- AZÊVEDO, Kalyne Thayanna Silva de. **Pobreza, marginalização e segregação socioespacial**: uma visão teórica das periferias urbanas. 2012. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Geografia e Território: Planejamento Urbano, Rural e Ambiental) – Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Guarabira, 2012. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/1625>. Acesso em: 29 jun. 2025.
- BANCO MUNDIAL**. *Project appraisal document on a proposed loan to the Municipality of Teresina with a guarantee of the Federative Republic of Brazil for the Teresina Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project (Programa Lagoas do Norte) in support of the third phase of the Brazil Municipal Lending Program..* February 27, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jan. 1989.
- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999.
- CARTACAPITAL, Equipe. **Famílias negras e pobres são mais sujeitas a tragédias ambientais, mostra estudo**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/familias-negras-e-pobres-estao-mais-sujeitas-a-desastres-ambientais-mostra-estudo>. Acesso em: 16 nov. 2025.
- CARVALHO, Jonas. **PMT divulga pontos de alagamentos na capital**. Disponível em: <https://portalclubenews.com/2022/01/04/prefeitura-divulga-pontos-de-alagamentos-de-teresina-confira-locais>. Acesso em: 16 nov. 2025.

CHAVES, S. V. V.; LOPES, W. G. R. A vulnerabilidade sócioambiental em Teresina (PI). In: FAÇANHA, Antônio Cardoso; SOUSA, Mário Angelo Meneses de (Org.). **Indicações Geográficas e Temas em Foco**. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2011. v. 1, p. 267-291.

CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA. **Relatório comunitário de resposta ao Plano de Investigação do Painel de Inspeção do Banco Mundial para o Projeto “Melhorando a Governança Municipal e a Qualidade de Vida em Teresina (P146870)”**. Piauí, abr. 2020.

CENTRO DE DEFESA. **Lagoas do Norte, pra quem? Parte - 1..** Disponível em: <https://youtu.be/ogrql-YLX6Y>. Acesso em: 04 de nov. de 2025.

CENTRO DE DEFESA. **Maria Lúcia conta a história da comunidade da Boa Esperança..** Disponível em: <https://youtu.be/ogrql-YLX6Y>. Acesso em: 04 de nov. de 2025.

COELHO, M. C. N. Impactos ambientais em áreas urbanas. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da. (Orgs.) **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 19-46.

COELHO, Tiago da Silva. **Migração nordestina no Brasil varguista: diferentes olhares sobre a trajetória dos retirantes**. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, mar. 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10923/3782>. Acesso em: 29 jun. 2025.

COSTA, **Marcos Ferreira Guedes da. Moradia: um direito fundamental**. 2002. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Acesso em: 18 jun. 2025.

FILGUEIRA, André. **Racismo ambiental, cidadania e biopolítica: considerações gerais em torno de espacialidades racializadas**. Ateliê Geográfico, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 186-201, ago. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – Fiocruz. **Racismo Ambiental: as consequências da desigualdade socioambiental para as comunidades marginalizadas**. CEE Fiocruz – Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, [s.d.]. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas>. Acesso em: 29 jun. 2025.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HERCULANO, S. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental**. Disponível em: <http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/art-2-2008-6.pdf>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico: 1980, 1991 e 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 29 jun. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022.**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Teresina (PI). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/teresina.html>. Acesso em: 29 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022: resultados gerais da amostra.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 16 nov. 2025.

LIMA, I. M. M. F. Teresina: Urbanização e Meio Ambiente. **Scientia et Spes**, v. 1, n. 2, p. 181-206, 2002.

LIMA, A. J. de. **Favela COHEBE**: uma história de luta por habitação popular. Teresina: EDUFPI, 1996. 120 p.

As multifaces da pobreza: forma de vida e representações simbólicas dos pobres urbanos. Teresina: Halley, 2003. 396 p.

LOPES, L. G. R.; MACEDO, J. P. S. Pobres urbanos na cidade sob o signo da segregação socioespacial. **Revista FSA**, Teresina, v. 15, n. 5, art. 8, p. 147–168, set./out. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575-1**. Edificações habitacionais - Desempenho Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro, 2013.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151–166, ago. 2003.

MARTINS, Leonardo. Programa Lagoas do Norte. In: CASOTECA CLP. **Centro de Liderança Pública**, [s.d.]. Disponível em: <https://conteudo.clp.org.br/casoteca-programa-lagoas-do-norte>. Acesso em: 29 jun. 2025.

MENEZES, Lucas. **A Corte Portuguesa e o Urbanismo Colonial no Brasil**. XIV Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia de la Facultad de Filosofía y Letras. Universidad Nacional de Cuyo, Mendoza, 2013.

MUSEU DA BOA ESPERANÇA. **Museu da Boa Esperança**. Disponível em: <https://www.museudaboaesperanca.org/>. Acesso em: 24 jun. 2025.

NEGRI, Silvio Moisés. Segregação sócio-espacial: alguns conceitos e análises. **Coletâneas do Nosso Tempo**, Rondonópolis - MT, v. 7, n. 8, p. 129-153, 2008.

OLIVEIRA, Aline Meneguini de. Urbanização brasileira e marginalidade: os olhares socioeconômico e sociocultural em contraponto. **Revista Faac**, Bauru, v. 2, n. 1, p. 55-68, abr./set. 2012.

OLIVEIRA, Tiago da Guia; SOLA, Fernanda; LEITE, Eliana Cardoso. **A urbanização brasileira segregacionista: critérios para inserir os instrumentos do Estatuto da Cidade no combate à segregação socioespacial urbana.** Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU, Belo Horizonte, v. 5, n. 9, p. 193–221, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/393>. Acesso em: 29 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Assembleia Geral da ONU, 10 dez. 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 19 jun. 2025.

PERES, O. M.; SABOYA, R. Segregação socioespacial, morfologia da expansão e fragmentação socioeconômica em cidades brasileiras de porte médio. Urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 16, e20230192, 2024. DOI: 10.1590/2175-3369.016.e20230192.

PACHECO, Tânia. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo:** uma luta que transcende a cor. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/> . Acesso em 29 de Jun. 2025.

ROCHA, João Vítor Vieira; BARBOSA, Pereira Patrícia. **Urbanização e desastres: ocupação das áreas de riscos em Teresina**, Piauí. Revista Geonorte, Manaus, v. 14, n. 44, p. 112–126, 2023. DOI: 10.21170/geonorte.2023.v14.n44.112.126.

SANTOS, Jaqueline Lima; BRAGA, Victoria Lustosa; HABERMANN, Willian (org.). **Periferias no plural** [livro eletrônico]. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2023.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1993.

SILVA, Maysa Sabino da. **Racismo ambiental urbano:** impactos da vulnerabilidade socioeconômica nas ocupações do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 23 fev. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/55592>. Acesso em: 29 jun. 2025.

SMITH, Neil. **A nova fronteira urbana: gentrificação e a cidade revanchista.** Nova York: Routledge, 2010.

TERESINA . **Marco de Reassentamento Involuntário das Famílias e Imóveis Afetados pela Implantação da 2ª Fase do Programa Lagoas do Norte** – PLN. Elaboração: Regina Maria Leal de Pires Moura. Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, 2014.

TERESINA. **Plano de Reassentamento Involuntário** – Programa Lagoas do Norte (PLN) – Atualização 2014. Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, 2014. Disponível em:

<https://semplan.pmt.pi.gov.br/wp-content/uploads/sites/39/2014/10/PLN-II-Marco-de-Reassentamento-2014.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

TERESINA. **Plano de Trabalho Técnico Social** – Programa Lagoas do Norte – Etapa São Joaquim. Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, 2018. Disponível em: <https://pmt.pi.gov.br/wp-content/uploads/sites/39/2018/08/S%C3%83O-JOAQUIM-2018.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

TERESINA (PI). Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte. **Avaliação das condições de segurança e estabilidade do Dique Parnaíba: relatório técnico**. Consultores: José Roberto Thedim Brandt; Mário Cicareli Pinheiro; Roneí Vieira de Carvalho. Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 15/2016. Teresina, nov. 2017.

VASCONCELOS, Marcos Estevam; OLIVEIRA, Mateus Fernandes de. **O combate à ociosidade e à marginalização dos libertos no pós-emancipação**. CES Revista, Juiz de Fora, v. 25, p. 147-158, 2011.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria. **A cidade contemporânea: segregação espacial**. São Paulo: Contexto, 2013.

**APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA REALIZADA
COM O REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA**

1. Nome Completo?
2. Profissão?
3. Possui algum vínculo profissional, contratual ou de colaboração com a Prefeitura de Teresina?
4. Poderia explicar brevemente, sobre o Centro de defesa Ferreira de Sousa?
5. Como o Centro passou a acompanhar o Programa Lagoas do Norte?
6. Como o Centro de defesa Ferreira de Sousa se sente sobre o Comitê Lagoas do Norte?
7. Quem compõe atualmente o Centro de Defesa Ferreira de Sousa;
8. As pessoas já classificaram seus sentimentos, em relação ao PLN, associando-os ao racismo ambiental?
9. As comunidades afetadas sentem que têm voz real nas discussões e decisões do Programa Lagoas do Norte?
10. Quais têm sido os principais conflitos ou desafios enfrentados por vocês na mediação entre o Poder Público e os moradores?